



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0148/2021
PROCESSO Nº 04.000.786.21.04

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **GRUPO CONSERVO** ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é serviços de descupinização.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos o ato convocatório do pregão.

Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para 26/11/2021, tem-se que o pedido de esclarecimento apresentado pela interessada **GRUPO CONSERVO** em 19/11/2021 é tempestivo. Assim, passa-se à análise de suas alegações.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 17.317/20, artigo 17, § único, o Pregoeiro poderá solicitar às áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde manifestação afim de subsidiar suas decisões. Neste sentido, auxiliada pela equipe técnica da Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia - GCOSE da SMSA, passa a responder os pedidos de esclarecimentos formulados pelo interessado:

1º) Questionamento

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Solicitamos esclarecimento conforme abaixo:

- No Anexo I – Projeto Básico, diz:

*1.5 A área de abrangência da prestação do serviço inclui o atendimento a diversas unidades conforme detalhado no anexo II deste termo de referência. **60.000,00 m²** (Sessenta mil metros quadrados), sendo **2.692,88** (dois mil, seiscentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e oito centímetros) de reserva técnica em caso de surgimento de urgência em outra unidade de saúde da secretaria municipal de saúde.*

Portanto 62.692,88 m²

- No Anexo II – Endereços, Metragem e Periodicidade:



Nº	REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO	ÁREA FIXA (M²)	CONTRATO GERAL (M²)
65	Pampulha	C.S. São José	- São José	207	1.014,00
69	Pampulha	C.S. Trevo	R. José Simplicio Moreira, 1144 - Trevo	249	498
70	Pampulha	CERSAM AD Pampulha-Noroeste	Av. João XXIII, 1253 - Manacás	900,1	1.800,20
71	Venda Nova	C.S. Jardim Leblon	R. Humberto de Campos, 581 - Jardim Leblon	656,09	1.312,18
72	Venda Nova	C.S. Santa Mônica	R. dos Canoitos, 320 - Santa Mônica	443,83	887,66
73	Venda Nova	Centro de Convivência - VN	R. São Benedito, 184 - São João Batista	695,91	1.391,82
74	Venda Nova	Centro de Especialidades Médicas (CEM) - VN	R. Padre Pedro Pinto, 322 - Venda Nova	1.000,00	2.000,00
75	Venda Nova	CREAB - VN	R. Elce Ribeiro, 349 - São João Batista	2.007,78	4.015,56
76	Reserva para novas unidades com urgência		-	5.293,93	10.587,86
METRAGEM TOTAL EM M²				60.000,00	120.000,00

Portanto 120.000 m²


- E no Anexo X – Termo de Referência, a metragem informada é de 120.000m²:

Portanto 120.000 m²

Sendo assim, pergunta-se: qual é a metragem total a ser considerada para o correto dimensionamento do serviço?

Resposta SMSA: Essa SMSA esclarece que, no que diz respeito à área total atendida pelo contrato, verificou a existência de obscuridades na redação do edital, razão pela qual o certame será suspenso e, posteriormente, republicado.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021


Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio- Pregoeiro
Gerência de Compras- GCOMP
Secretaria Municipal de Saúde -SMSA